

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, E GISELE LINHARES CORREA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede situada na Estrada Nelore, nº 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ – CEP: 28.921-111, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA e GISELE LINHARES CORREA, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], situada na Rua [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 044/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II c/c artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 1237/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

O objeto da locação é o imóvel situado na Avenida Sideral, quadra 35, lote 05 – Jardim Balneário bairro Verão Vermelho no distrito de Tamoios – Cabo Frio/ RJ – CEP: 28929-250, conforme consta no Instrumento particular do proprietário do imóvel.

O imóvel da presente locação será destinado a atender as necessidades da Autarquia Municipal – COMSERCAF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/08/2024 e término em 11/08/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

**Natureza das Despesas:** – 3390369900 outros serviços de pessoas jurídicas

**Fonte de Recurso:** 1708 – transferência da união referente a compensac

**Programa de Trabalho:** 0043 – limpeza, conservação e manutenção de logradouro

**Nota de Empenho:** Nº 334/2024

**CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Termo Aditivo:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil ,seiscentos reais) no período de 12 (doze) meses valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

**CLÁUSULA QUINTA — Ratificação:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, mantidas na sua totalidade pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA — Publicação:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio e no Portal da Transparência da COMSERCAF.

**CLÁUSULA SÉTIMA — Disposições Gerais:**

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**Cabo Frio, 09 de agosto de 2024**

  
**LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREIA**  
**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF**  
**LOCATÁRIO**

**GISELE LINHARES CORREA**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**